PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CGCMF 75.370.148/0001-17

PUBLICADO
EM. 1 - 1
NO JORNAL
PAGINA
VISTO
Custodio Francisco Chagas
SECRETÁRIO MUNICIPAL

LEI Nº 222/96.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

Lei

Art. 1º — Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "14 de Dezembro" Ensino de 1º grau, inscrita no CGC/MF sob o nº 79.868.220/0001-91.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná em 03 de Maio de 1.996.

PUBLICADO
EM. 04/05/96
NO JORNAL Tribuna do Interior
PAGINA 3
VISTO
Custodio Francisco Chagas
SECRETÁRIO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL